

LEI MUNICIPAL N 2.295, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o II Jantar Ecológico, dentro das comemorações do 46º Aniversário de Emancipação Política de Nova Bassano, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.269, de 21 de janeiro de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o II Jantar Ecológico, dentro das comemorações do 46º Aniversário de Emancipação Política de Nova Bassano, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.269, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do Evento citado no artigo 1º até o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especificações abaixo:

- 1)- contratação do grupo Quero-Quero, até R\$10.000,00
- 2) despesas com segurança, até R\$ 600,00
- 3)- serviço de registro fotográfico, até R\$ 150,00;
- 4)- serviço de divulgação, até R\$ 1.250,00;
- 5)- Material para decoração, até R\$ 1.000,00.

Total de gastos previstos, até o montante de R\$ 13.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

13.392.0014.2.232- Divulgar e promover Eventos Culturais

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 3,190 30.15.00- Material para Festividades e Homenagens

3 3 90 39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

13 392 0014 2 232- Divulgar e promover Eventos Culturais

3 3 90 39 59 00- Serviço de Audio. Video e Foto

3 3 90 39 77 00- Vigilância Ostensiva

3 380 39 93.00- Serviço de Publicidade de Utilidade Pública

3 3 90 30 99 07- Serviços Culturais

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dez.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER

Secretária Municipal da Administração